



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

PORTARIA Nº 017, DE 1º DE JULHO DE 2022

Designa Comissão Especial responsável pelo acompanhamento de projetos de lei e de Proposta de Emenda à Constituição em tramitação no Congresso Nacional.

O Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, Atricon, no uso de suas atribuições, considerando os objetivos dispostos nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Entidade, a relevância de diversas matérias sob análise do Congresso Nacional para o exercício do controle externo afeto aos Tribunais de Contas do país, caso dos Projetos de Lei Complementar nºs 25/2022 e 79/2022, e a necessidade de inclusão da Proposta de Emenda à Constituição nº 329/2013 no acompanhamento a ser realizado pela Associação,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para o acompanhamento dos Projetos de Lei Complementar nºs 25/2022 e 79/2022 e da Proposta de Emenda à Constituição nº 329/2013, em tramitação no Congresso Nacional.

Parágrafo único. Os estudos, sugestões e proposições decorrentes dos trabalhos da Comissão serão periodicamente submetidos à Presidência da Atricon.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será integrada pelos seguintes Membros:

- I – Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto (TCM-GO) - Coordenador;
- II – Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor (TCE-CE);
- III – Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas (TCE-SE);
- IV – Conselheira-Substituta Milene Dias da Cunha (TCE-PA);
- V – Conselheiro Carlos da Costa Pinto Neves Filho (TCE-PE);
- VI – Conselheiro Cláudio Couto Terrão (TCE-MG);
- VII – Conselheiro Celmar Rech (TCE-GO);
- VIII – Conselheiro Edilson de Sousa Silva (TCE-RO);
- IX – Conselheiro Fabrício Macedo Motta (TCM-GO);
- X – Conselheiro Marco Antônio Lopes Peixoto (TCE-RS);
- XI – Conselheiro Michel Houat Harb (TCE-AP);



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

XII – Conselheiro Nelson Vicente Portela Pellegrino (TCM-BA);

XIII – Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos (TCE-AL);

XIV – Conselheiro Thiago Kwiatkowski Ribeiro (TCM-RJ);

XV – Conselheiro Waldir Neves Barbosa (TCE-MS);

XVI – Conselheiro-Substituto Rafael Souza Fonsêca (TCE-SE);

XVII – Conselheiro-Substituto Telmo de Moura Passareli (TCE-MG).

Art. 3º No desenvolvimento das atividades objeto desta Portaria, a Comissão Especial poderá receber contribuições de outros Membros e Técnicos dos Tribunais de Contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 013, de 09 de junho de 2022, preservados os efeitos por ela produzidos até a presente data.

Conselheiro Cezar Miola,
Presidente.